**REQUERIMENTO N° 271/2023**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, na pessoa do seu representante legal, com cópia à Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual de Mato Grosso, **requerendo que seja revisto o texto do Manual Digital 1.0 – Processos Digitais do Departamento Estadual de Trânsito, do Estado de Mato Grosso, para que as procurações particulares emitidas antes da data de 31/08/2023, sejam consideradas válidas e aceitas nos órgãos do Detran/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que a Portaria 434/2018/GP/DETRAN-MT, que dispõe sobre a publicação dos Manuais de Procedimentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

 Considerando que na data de 01/09/2023, entrou em vigor o Manual Digital 1.0 – Processos Digitais, que trouxe alterações acerca das procurações no âmbito do Detran/MT, tornando inválidas as procurações particulares lavradas anteriormente a 31/08/2023;

 Considerando que se mantida a referida alteração, trará imensos prejuízos aos cidadãos, principalmente os comerciantes do ramo de revenda de veículos usados, que estão de posses dessas procurações, devido ao ramo de atividade que exercem;

 Considerando que muitos veículos já haviam sido comercializados antes de tornar inválidas as procurações particulares e as transferências ainda não haviam sido efetivadas, inclusive muitos não têm mais a localização ou contato dos outorgantes;

 Considerando que em nosso ordenamento, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, dispõe que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Assim, é necessário que seja revisto o texto do Manual Digital 1.0 – Processos Digitais, que invalidou as procurações particulares emitidas anteriormente a sua entrada em vigor, para que as referidas procurações, que foram lavradas anteriormente a data de 31/08/2023, sejam consideradas válidas e aceitas nos órgãos do Detran/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2023.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**